



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

PUBLICADO EM

04/05/2017

ATÉ:

19/05/2017

ATRAVÉS DE MURAL - IMPRENSA OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.118/2013

SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 2.856/2017

De 04 de maio de 2017

CORRIGE O VALOR VENAL DOS IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE COBRANÇA DO IPTU 2017 e TAXA DE LOCALIZAÇÃO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com base no que estabelece as Leis Municipais n.º 1.383/2001 e 1.431/2001.

Considerando o IGPM acumulado no ano de 2016 que serve de índice de correção monetária.

DECRETA:

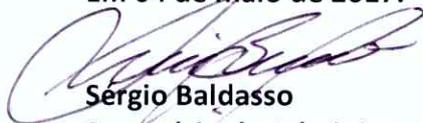
Art. 1º. Fica corrigido em 7,19% (sete vírgula dezenove por cento) o valor venal dos imóveis urbanos para efeito de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxa de Localização, exercício de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 04 de maio de 2017.


Ivete Beatriz Zamarchi Luchezi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04 de maio de 2017.


Sérgio Baldasso

Secretário de Administração e Planejamento